EDITAL Nº 001/2026 - SME, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

FIXA E ESTABELECE NORMAS PARA PROCESSO DESTINADO A ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DEFINITIVA E PROCESSO SELETIVO DESTINADO A ALTERAÇÃO TEMPORÁRIA DA CARGA HORÁRIA SEMANAL DE TRABALHO AOS OCUPANTES DO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR E DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.

A Secretaria Municipal de Educação comunica que estarão abertas as inscrições para Processo Seletivo destinado a Alteração de Carga Horária Definitiva e Temporária, para os ocupantes do quadro do Magistério Público Municipal no cargo efetivo de Professor, previstos na Lei nº 021, de maio de 2009.

1. DO CRONOGRAMA DESTE CERTAME

DATA	ATO
08/01/2026	Publicação do Edital
14/01/2026 até 20/01/2026	PERÍODO DE INSCRIÇÕES
21/01/2026	Publicação da relação de inscritos
22/01/2026 a 23/01/2026	Prazo para recurso contra o indeferimento de inscrição
26/01/2026	Homologação das Inscrições
27/01/2026	Publicação da Classificação Provisória
28/01/2026 a 29/01/2026	Prazo para recurso contra Classificação Provisória
30/01/2026	Publicação do julgamento dos recursos contra Classificação Provisória
02/02/2026	Homologação do resultado final

1.1 O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos e de recursos, intempéries e por decisão da Comissão Especial para acompanhamento do Processo Seletivo, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO PROCESSO DE ALTERAÇÃO DEFINITIVA DE CARGA HORÁRIA

2.1. Poderão participar do Processo de Alteração de Carga Horária Definitiva os ocupantes de cargo efetivo de Professor do Quadro do Magistério Público Municipal.

2.2. No ato da inscrição para alteração o servidor somente poderá se inscrever na área de sua efetivação.

2.3. O período de inscrição será de 14 de janeiro de 2026 a 20 de janeiro de 2026 na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

2.4. O servidor deverá entregar a ficha de inscrição em anexo preenchida juntamente com os documentos solicitados neste Edital.

2.5. A alteração Definitiva de carga horária compreende:

2.5.1. Ampliação da carga horária semanal de trabalho até o limite máximo de 40 (quarenta) horas semanais.

2.5.2. Redução da carga horária semanal de trabalho até o limite mínimo de 20 (vinte) horas semanais, para os ocupantes dos cargos de Professor que atuam na Educação Infantil nos anos/séries iniciais do Ensino Fundamental.

2.5.3. Para os candidatos que desejam a redução da carga horária semanal, o candidato deve, durante o período de inscrições, apenas apresentar a solicitação formal de acordo com o anexo deste edital.

2.6. São condições para participação no processo de habilitação para alteração Definitiva de carga horária:

2.6.1. Estabilidade no cargo; ter concluído o estágio probatório;

2.6.2. Estar em efetivo exercício no cargo.

2.6.3. Não ter sofrido penalidade disciplinar resultante de processo administrativo nos últimos trinta e seis meses, contados da data de publicação do edital.

2.6.4. Não apresentar falta injustificada nos últimos doze meses, contados da publicação do edital.

2.6.5. Ter obtido aprovação nas duas últimas avaliações de desempenho realizadas.

2.7. Antes de efetuar a inscrição o servidor deverá ler atentamente o Edital e seus Anexos para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para a participação neste processo.

2.8. Efetuada a inscrição, o servidor verificará a exatidão das informações e assinará a ficha de inscrição.

3. DA DISPOSIÇÕES GERAIS DO PROCESSO DE ALTERAÇÃO TEMPORÁRIA DE CARGA HORÁRIA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAI E EDUCAÇÃO ESPECIAL

3.1. Poderão participar do Processo de Alteração de Carga Horária Temporária os ocupantes de cargo efetivo de Professor do Quadro do Magistério Público Municipal.

3.2. No ato da inscrição para alteração o servidor somente poderá se inscrever na área de sua efetivação.

3.3. O período de inscrição será nos dias **14 de janeiro de 2026 à 20 de janeiro de 2026**, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

3.4. O servidor deverá entregar a ficha de inscrição preenchida juntamente com os documentos solicitados neste Edital.

3.4.1. O servidor deve ficar atento, pois o Anexo I refere-se à ficha de inscrição para alteração Definitiva de carga horária e o Anexo II refere-se à ficha de inscrição para alteração Temporária de carga horária para Educação Infantil e Séries Iniciais. O anexo III refere-se a ficha de inscrição para alteração temporária para professor de Educação Especial

3.5. Não poderá participar do Processo Seletivo de Alteração Temporária de Carga Horária do Profissional do Magistério:

3.5.1. Que tenha sofrido penalidade disciplinar resultante de processo administrativo nos últimos 60 (sessenta) meses, contados até a data de publicação do Edital;

3.5.2. Que apresentar (três) faltas injustificadas nos últimos 12 (doze) meses, contados da data de publicação do Edital;

3.5.3. Readaptados ou em processo de readaptação;

3.5.4. Em licença por motivo de doença, em pessoa da família, de prazo superior a 180 (cento e oitenta) dias consecutivos;

3.5.5. Em processo de aposentadoria;

3.6 Antes de efetuar a inscrição o servidor deverá ler atentamente o Edital e seus Anexos para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para a participação neste processo.

3.7 Efetuada a inscrição, o servidor verificará a exatidão das informações e assinará a ficha de inscrição.

4. DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 Os servidores poderão ampliar a carga horária até o limite máximo de 40 (quarenta) horas semanais.

4.2 Para a Classificação dos professores interessados em alterar a carga horária em caráter definitivo, serão considerados os critérios constantes no artigo 28, Parágrafo 2º, incisos I e II e parágrafo 3º da Lei Complementar Nº 021/2009, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro do Magistério Público Municipal, ou seja: **3.2.1 Havendo mais de um interessado na complementação da carga horária terá preferência o profissional da educação**:

I - Com maior qualificação profissional (habilitação) e 400 horas em cursos de aperfeiçoamento nos últimos três anos conforme a Portaria nº 2348/2010.

II – Maior tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino.

4.3 Em havendo empate na classificação de candidatos, terá maior vantagem o que tiver mais idade.

Parágrafo Único – O tempo de serviço de que trata deve ser solicitado e retirado por meio de requerimento no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erval Velho.

4.4 A classificação dos inscritos será organizada por área e haverá uma lista de classificação para alteração Definitiva de carga horária e outra lista para alteração Temporária de carga horária.

4.5 Se não houver candidatos classificados no processo de alteração temporária de carga horária serão chamados candidatos classificados no processo seletivo vigente para contratação temporária e em caráter excepcional.

5. DO RESULTADO

5.1 O servidor inscrito poderá recorrer da Publicação da Relação de Inscritos e da Classificação Provisória do processo no prazo, conforme cronograma deste certame, mediante requerimento entregue na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto dirigido à Comissão Especial do processo.

5.2 A escolha de vagas será realizada na Escola Municipal César Avelino Bragagnolo, no dia 02 de fevereiro de 2026, entre às 13h:00 e 17h:00.

5.3 Respeitar-se-á rigorosamente a ordem de classificação divulgada.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1.O pedido de inscrição do servidor importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas deste processo seletivo.

6.2. A ampliação da Carga Horária Temporária é válida apenas para o ano letivo de 2026.

6.3. A portaria de Alteração de Carga Horária, os resultados dos recursos administrativos e as anulações das inscrições serão expedidos pela Secretaria da Educação, Cultura e Desporto exatamente de acordo com que forem enviados pela Comissão Especial do Processo de Alteração de Carga Horária.

6.4. Serão de responsabilidade da Secretaria da Educação, Cultura e Desporto os procedimentos quanto ao levantamento de vagas disponíveis.

6.5. O professor efetivo que escolher a vaga e desistir depois da escolha, perderá o direito à alteração da carga horária, no decorrer do ano letivo de 2026.

6.6. A alteração de carga horária temporária regido por este Edital será válida apenas enquanto existirem as vagas reais ou transitórias, voltando-se à situação originária da carreira do profissional,

deixando de existir a necessidade do serviço ou, concluído o ano de validade do processo de alteração temporária.

6.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo de Alteração de Carga Horária, obedecidas às normas gerais estabelecidas na legislação vigente e pelos princípios gerais do direito administrativo.

Erval Velho, 08 de janeiro de 2026.

LENITA DADALT FONTANA:06575498949
Assinado de forma digital por LENITA DADALT FONTANA:06575498949
Dados: 2026.01.08 07:25:24 -03'00'

LENITA DADALT FONTANA
PREFEITA MUNICIPAL

SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E DESPORTO:30256587000165
Assinado de forma digital por SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E DESPORTO:30256587000165
Dados: 2026.01.08 06:48:35 -03'00'

SANDRA MASSON
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

ANEXO I

REQUERIMENTO DE AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DEFINITIVA PARA OS PROFISSIONAIS NO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR

NOME DO REQUERENTE			
MATRÍCULA			
CPF:	RG:	DATA NASC:	Nº FILHOS:
Cargo de Efetivação			
Nível/Referência			
Carga Horária Efetiva			
Data da Posse no Cargo			
Área/Disciplina que atua			
Total do Tempo de Serviço no cargo Efetivo			
Endereço			
Fone		E-Mail	

Venho por meio deste, solicitar minha inscrição no processo de Alteração de Carga Horária conforme disposto no Edital nº 01/2026/SME, sendo que para tal apresento em anexo a este requerimento o total de folhas referentes à documentação solicitada no item 3 do edital.

_____/SC, __ /__ /202_.

_____ _____

Assinatura do requerente Assinatura do responsável pelo recebimento

Data do recebimento: ___/___/202_.

ANEXO II

REQUERIMENTO DE AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA TEMPORÁRIA PARA OS PROFISSIONAIS NO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS

NOME DO REQUERENTE			
MATRÍCULA			
CPF:	RG:	DATA NASC:	Nº FILHOS
Cargo de Efetivação			
Nível/Referência			
Carga Horária Efetiva			
Data da Posse no Cargo			
Área/Disciplina que atua			
Total do Tempo de Serviço no cargo Efetivo			
Endereço			
Fone		E-Mail	

Venho por meio deste, solicitar minha inscrição no processo de Alteração de Carga Horária conforme disposto no Edital nº 01/2026/SME, sendo que para tal apresento em anexo a este requerimento o total de folhas referentes à documentação solicitada no item 3 do edital.

_____/SC, __ /__ /202_.

_____ _____

Assinatura do requerente Assinatura do responsável pelo recebimento

Data do recebimento: ___/___/202_.

ANEXO III

REQUERIMENTO DE AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA TEMPORÁRIA PARA OS PROFISSIONAIS NO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

NOME DO REQUERENTE			
MATRÍCULA			
CPF:	RG:	DATA NASC:	Nº FILHOS
Cargo de Efetivação			
Nível/Referência			
Carga Horária Efetiva			
Data da Posse no Cargo			
Área/Disciplina que atua			
Total do Tempo de Serviço no cargo Efetivo			
Endereço			
Fone	E-Mail		

Venho por meio deste, solicitar minha inscrição no processo de Alteração de Carga Horária conforme disposto no Edital nº 01/2026/SME, sendo que para tal apresento em anexo a este requerimento o total de folhas referentes à documentação solicitada no item 3 do edital.

_____/SC, __ /__ /202_.

_____ _____

Assinatura do requerente Assinatura do responsável pelo recebimento

Data do recebimento: ___/___/202_.

DECLARAÇÃO

Eu_____ portador(a) do CPF n°_____e RG nº _____ servidor(a) municipal de Erval Velho, no cargo de _____, possuo carga horária efetiva de ____ horas, venho por meio deste, solicitar a redução definitiva de minha carga horária do cargo efetivo em __ horas na escola: _____, passando a ficar apenas com horas ___ semanais e concordo expressamente com a redução dos meus vencimentos na mesma proporção.

Declaro que estou ciente de que a solicitação de redução da minha carga horária, descrita acima, definitiva, que não poderei solicitar aumento de carga horária até a publicação do próximo edital de alteração definitiva de carga horária.

Erval Velho – SC, ___/___/ 2026.

Assinatura do candidato(a)